



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 215/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-56/90, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos) com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 1999.

  
ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência